



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 093

DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, constantes do Anexo II, Tabela 1, cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional IV, atividades profissionais de saúde na Lei Complementar nº 082 de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º. Alteram os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, constantes do Anexo II, Tabela 1, cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional IV, atividades profissionais de saúde, símbolo - APS, da Lei Complementar nº 082/2017, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, permanecendo inalterados os demais comandos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.


Marceleide Hartemam Pereira Marques,
Prefeita Municipal.



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO 1 TABELA DE VENCIMENTOS, PROGRESSÃO, PROMOÇÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL.

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E A					
	01	02	03	04	05	06
IV	1.400,00	1.414,00	1.428,14	1.442,42	1.456,84	1.471,41

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E B					
	07	08	09	10	11	12
IV	1.515,55	1.530,70	1.546,01	1.561,47	1.577,08	1.592,86

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E C					
	13	14	15	16	17	18
IV	1.640,64	1.657,04	1.673,61	1.690,34	1.707,24	1.724,32



LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, constantes do Anexo II, Tabela 1, cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional IV, atividades profissionais de saúde na Lei Complementar nº 082 de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º. Alteram os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, constantes do Anexo II, Tabela 1, cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional IV, atividades profissionais de saúde, símbolo - APS, da Lei Complementar nº 082/2017, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, permanecendo inalterados os demais comandos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Marceleide Hartemam Pereira Marques,
Prefeita Municipal.

ANEXO 1

TABELA DE VENCIMENTOS, PROGRESSÃO, PROMOÇÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL.
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E . A					
	01	02	03	04	05	06
IV	1.400,00	1.414,00	1.428,14	1.442,42	1.456,84	1.471,41

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E B					
	07	08	09	10	11	12
IV	1.515,55	1.530,70	1.546,01	1.561,47	1.577,08	1.592,86

PADRÃO/ REFERENCIA	C L A S S E C					
	13	14	15	16	17	18
IV	1.640,64	1.657,04	1.673,61	1.690,34	1.707,24	1.724,32

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

Câmara Municipal de Vereadores

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** a Homologação de Dispensa de Licitação, processo nº 007/2020, Dispensa nº 07/2020, que tem por objeto efetuar a contratação de empresa para serviço de som com caixa de som, 04 microfones, montagens, manutenção e transporte, 01 computador para gravar sessão em pen drive, ampliação do som de boa qualidade para serem utilizados nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, pelo período de 10 (dez) meses na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio João - MS.

Onde se lê:

Valor total: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)..

Leia-se:

Valor total: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na Homologação de dispensa de Licitação.

Antônio João – MS, 12 de março de 2020

CECÍLIA CÁCERES

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues